

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

# PL: 130(15) FL: 3-2)

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº ∠ AO
PROJETO DE LEI Nº 130/2015
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao **caput e incisos** do artigo 7º da Lei nº 11.860, de 21 de junho de 2013, **transcritos** no artigo 3º do Projeto de Lei nº 130/2015, a seguinte redação:

"Art. 7º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto por vinte e um (21) membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, sendo 1/3 do segmento Poder Público Municipal e 2/3 do segmento Sociedade Civil/representantes das áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, assim distribuídos:

- $I-Quatorze\ (14)\ representantes\ da\ Sociedade\ Civil\ e\ áreas\ Técnica,\ de\ Pesquisa\ e$  Extensão de Desenvolvimento Rural,  ${\bf sendo:}$ 
  - a|) Cinco representantes da Comunidade Rural, representando os distritos rurais;
  - b) Um representante das entidades de classe ligadas ao desenvolvimento rural;
  - c) Um representante dos trabalhadores rurais;
  - d) Um representante dos empregadores rurais;
  - e) Um representante do setor cooperativista rural;
- f) Dois representantes de entidades e/ou associações de produtores rurais, um dos quais representante dos pequenos produtores;
  - g) Um representante do ensino superior;
  - h) Um representante da pesquisa oficial; e
  - i) Um representante da assistência técnica e extensão rural oficial.

# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

## Estado do Paraná

FL:

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

II –Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, **sendo:** 

- a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- f) Um representante da Secretaria Municipal do Ambiente.

. . . 99

SALA DAS SESSÕES, 11 de setembro de 2015.

ELZA CORREIA PRESIDENTE

VILSON BITTENCOURT VICE-PRESIDENTE

SANDRA GRAÇA MEMBRO

AMAURI CARDOSO MEMBRO ROBERTO KANASHIRO MEMBRO

PL: 130 115 FL: 34



### CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Coundo no 2 JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa atender a sugestão do Secretário Municipal de Agricultura, conforme se vê da solicitação anexa.

SALA DAS SESSÕES, 11 de setembro de 2015.

ELZA CORREIA PRESIDENTE

VILSON BITTENCOURT VICE-PRESIDENTE

SANDRA GRAÇA MEMBRO

AMAURI CARDOSO MEMBRO

ROBERTO KANASHIRO

**MEMBRO**